FREGUESIA DE SÃO PEDRO d´ARCOS

Aviso
2026/8

Anabela Martins Domingues, Presidente da Freguesia de São Pedro d'Arcos, torna público que, a Junta de Freguesia deixará de emitir documentos de localização, habitualmente designados por «certidões toponímicas», relativos a prédios rústicos.

Esta decisão fundamenta-se no regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, na sua redação atual, designadamente no disposto no artigo 16.º, n.º 1, que estabelece as competências materiais das Juntas de Freguesia.

Com efeito, a referida disposição legal prevê, na alínea dd), a competência para colocar e manter placas toponímicas e, na alínea rr), a competência para passar atestados, não contemplando a emissão de certidões de localização de prédios rústicos.

A responsabilidade de emitir as declarações ou certidões de toponímia de prédios rústicos ou urbanos é **exclusiva da Câmara Municipal.**

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em saopedrodearcos.pt

FREGUESIA DE SÃO PEDRO d´ARCOS, 04 de novembro de 2026

A Presidente,

(Anabela Martins Domingues)

Assinado por: Anabela Martins Domingues
Identificação: BI06939833
Data: 2026-11-06 às 16:46:19